



OFÍCIO Nº 036/2020

Excelentíssimo Senhor;

Sirvo-me do presente para encaminhar a esta Casa de Leis, o incluso PROJETO DE LEI nº 006/2020, que “autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município, e dá providências correlatas”, solicitando seja outorgado regime de urgência urgentíssima na tramitação legislativa do mesmo.

As medidas solicitadas encontram-se sobejamente justificadas na respectiva exposição de motivos que acompanham o incluso Projeto de Lei.

Sem mais, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Colômbia - SP, 13 de Fevereiro de 2020

ENDRIGO LUCAS GAMBARATO BERTIN

Prefeito do Município


EXMO. SR.
ADELMO NOZAKI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
COLÔMBIA/SP.

PROTOCOLADO

Pág. 05 N.º 117

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔMBIA (SP)

Colômbia, 14 de 02 de 2020


Elizete Coradini
Auxiliar Administrativa



PROJETO Nº 6 , DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE COLOMBIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.160.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | | 1.160.000,00 |
|----------------------------|---|---|-----------------------------|
| 02 09 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 604 | 10.302.0009.2028.0000 3.3.90.39.00 05 | Manutenção da Média e Alta Complexidade OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | 111.481,00 F.R.: 0 05 00 |
| 605 | 10.301.0009.2027.0000 3.3.90.30.00 05 | Manutenção da Atenção Básica MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | 149.156,64 F.R.: 0 05 00 |
| 606 | 10.303.0009.2030.0000 3.3.90.30.00 05 | Manutenção da Assistência Farmaceutica MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | 416.185,93 F.R.: 0 05 00 |
| 607 | 10.303.0009.2030.0000 3.3.90.30.00 02 | Manutenção da Assistência Farmaceutica MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | 150.000,00 F.R.: 0 02 00 |
| 608 | 10.301.0009.2027.0000 3.3.90.39.00 05 | Manutenção da Atenção Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | 333.176,43 F.R.: 0 05 00 |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA

1.160.000,00

Fontes de Recurso

| | | |
|----|----|--------------|
| 02 | 00 | 150.000,00 |
| 05 | 00 | 1.010.000,00 |

Anulação (-)



PREFEITURA DE
COLÔMBIA
2 0 1 7 - 2 0 2 0
TRABALHANDO PARA O BEM DE TODOS

PROJETO Nº 6 , DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

COLOMBIA, 13 de fevereiro de 2020

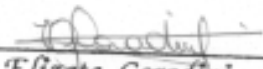
ENDRIGO LUCAS GAMBARATO BERTIN
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLADO

Pág. 05 N.º 317

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔMBIA (SP)

Colômbia, 14 de 02 de 2020


Elizete Coradini
Auxiliar Administrativa



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

*Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,*

O presente Projeto de Lei n. 006/2020, tem por escopo adequar à lei orçamentária à necessidade de abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no montante de R\$ 1.160.000,00 (Um Milhão, Cento e Sessenta Mil Reais), através do Superávit Financeiro do exercício de 2019, sendo 1.010.000,00 (Um milhão e Dez Mil Reais) na fonte 05 (federal) oriundos de recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde através de emendas impositivas e R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), oriundo do Estado através de Convenio, sendo ambas as fontes destinadas a despesas de Custeio da Saúde.


Verdadeiramente a manutenção do equilíbrio econômico/financeiro e orçamentário dentro dos parâmetros estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Federal nº 4.320/64, sem com tudo afetar o equilíbrio econômico desta administração.

Por tais razões encaminho o presente projeto a esta Casa de Leis, para análise e votação dos nobres vereadores, solicitando seja outorgado regime de urgência na tramitação legislativa, sob pena de comprometimento do andamento das atividades públicas.

PROTOCOLADO

Pág. 05 N.º 117

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔMBIA (SP)
Colômbia, 14 de 02 de 2020


Elizete Coradini
Auxiliar Administrativa

Colômbia/SP, 13 de Fevereiro de 2020.

ENDRIGO LUCAS GAMBARATO BERTIN

Prefeito do Município